

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180-000.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Cultura de Esperantina terá sua organização e o seu funcionamento regulamentado através de seu Regimento Interno.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Cultura de Esperantina deverá elaborar o seu Regimento Interno, após a posse de seus membros e no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta lei, remetendo-o ao(a) Prefeito(a) Municipal para homologação através de decreto.

Parágrafo único. Para a elaboração de seu Regimento Interno o Conselho Municipal de Cultura de Esperantina poderá solicitar o assessoramento técnico e jurídico dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta lei.

Art. 12 - O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, podendo estabelecer parcerias com a União e com o Governo Estadual.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipais, Estaduais e Fodoral, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 13 - O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Página 6 de 7

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180-000.

Art. 14 - O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§1º - Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.

§2º - No caso de despesas administrativas, estas não poderão exceder o limite de 10% (dez) por cento do custo total do projeto, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze) por cento de seu custo total.

§3º - Nos casos em que a contrapartida for obrigatória, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art. 15 - A presente Lei poderá ser regulamentada através do Decreto do Poder Executivo.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

Página 7 de 7

Id:1518E90A24067842



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
64180-00 Esperantina-PI
CNPJ: 06.554.174/0001-82

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, em conformidade com o ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de licitação para Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Pinheiro de Castro, tendo em vista que o prédio da escola vai passar por reforma, no município de Esperantina-PI.

CONTRATADO: MARIA DO CARMO ALVES MACHADO ALVARENGA, CPF Nº 842.078.413-34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Esperantina - (PI), 01 de fevereiro de 2022.

Rogério Moura dos Santos Filho.
Agente de contratação

Id:10EF18A10B6879DA



PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANTINA-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 03/2022

Objeto: Construção de espaço cultural na zona urbana no município de Esperantina-PI. **Data da Abertura:** 26/04/2022 às 08:30 h. **Local:** Pref. Municipal- sala da C.P L. Rua Vereador Ramos, 746 - Centro- Esperantina-PI. **V. Estimado:** R\$ 310.000,00. **Fonte de Recurso:** Transferências especiais; Outros Recursos. **Edital:** À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 12:00h. **Contato:** (86) 98169-6063/98402887.

Esperantina (PI), 08 de abril de 2022.
Marilla Aguiar Rodrigues
Presidente da CPL.